CONTRATO ADMINISTRATIVO 174/2026
PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2026

Ata de Registro de Preços nº 043/2026, oriunda da Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT

O **MUNICÍPIO DE GUIRATINGA-MT,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.347.127/0001-70, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **WALDECI BARGA ROSA,** brasileiro, casado, portador do RG nº 1.820.585-8 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 326.117.659-87, residente e domiciliado à Rua Pedro Ferreira, 68, bairro Santa Maria Bertila, CEP 78.760-000, denominado **CONTRATANTE e,** do outro lado, a empresa **STYLUS EVENTOS E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, SOM E LUZ LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 45.564.524/0001-43**, estabelecida na Rua Dois, Quadra 12, Lote 03, São José, no município de Cuiabá-MT, representada por **ANTÔNIO MARCOS DE SOUZA FREITAS**, portador do **CPF nº 513.975.521-15** e do RG 05403707 SJ-MT, doravante denominada **CONTRATADA,** firmam o presente Contrato, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, conforme a **ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2026**, do município de Brasnorte-MT, formalizada por meio do **PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2026** e instruída através do **PROCESSO ELETRÔNICO 5160/2026** no sistema de protocolos Assessor Público, cujo os atos foram publicados no Diário Oficial do Tribunal de Contas de Mato Grosso em 13 de julho de 2026, edição 3906, ano 15, página 143, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA DISPONIBILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DESTINADOS AO SUPORTE TÉCNICO E OPERACIONAL PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA-MT:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	**LOCAÇÃO DE SOM DE MEDIO PORTE:** LOCAÇÃO E OPERAÇÃO DE SOM SIMILAR A LS AUDIO PARA 05 MIL PESSOAS. 01 PROCESSADOR DIGITAL / 01 EQUALIZADOR DE 31 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO, / 01 ANALISADOR DE ESPECTRO DIGITAL, / 01 CD PLAYER, / 02 CAIXAS DE COMUNICAÇÃO ENTRE AS MESAS DE P.A. E MONITOR,/ 01 MESA DIGITAL 32 CANAIS COM 06 GRUPOS DE VCA, O1 MESA DIGITAL 32 CANAIS COM 16 VIAS DE MONITOR / P.A. - 16 CAIXAS LINE ARRAY CONTENDO NO MINIMO 01 ALTO FALANTE DE 08 E 01 DRIVER TITANIUM DE 01 POLEGADA, / 08 AMPLIFICADORES DIGITAIS COMPATIVEL COM O SISTEMA / 16 CAIXAS SUBGRAVE CONTENDO NO MINIMO 01 ALTO FALANTE DE 18 POLEGADAS, / 04 AMPLIFICADORES DIGITAIS COMPATIVEL COM O SISTEMA/SIDE 08 CAIXAS LINE ARRAY CONTENDO NO MINIMO 01 ALTO FALANTE DE 08 E 01 DRIVER TITANIUM DE 01 POLEGADA/02 AMPLIFICADORES DIGITAIS COMPATIVEL COM O SISTEMA/04 CAIXAS SUBGRAVE CONTENDO NO MINIMO 01 ALTO FALANTE DE 18 POLEGADAS, 01 AMPLIFICADOR DIGITAL COMPATIVEL COM O SISTEMA/MONITOR - 01 CD PLAYER/01 MULTI CABO 56 VIAS - 60. PA 5 MONITOR METROS/08 GARRAS GLAMP, 20 P EDESTAIS GIRAFA, 06 PEDESTAIS PEQUENOS, 05 SUB SNAKE NO MINIMO 06 VIAS COM CABO DE 20 METROS, 05 REGUAS DE AC EM FERRO/08 MONITORES CONTENDO NO MINIMO 01ALTO FALANTE DE 8 E 01 DRIVER DE TITANIUM DE 01 POLEGADA AMPLIFICADOS DIGITAL E PROCESSADOS/01 CAIXA SUB PROCESSADA E AMPLIFICADA/ MICROFONES - 06 SM 58 OU SIMILAR, 08 SM 57 OU SIMILAR, 02 SM 58 UHF SEM FIO OU SIMILAR, 04 MICROFONES CONDENSER 81 OU SIMILAR, 01 D 52 OU SIMILAR, 04 SHOT GUN OU SIMILAR PARA CORAL, DIRECT BOX, 04 DIRECT BOX ATIVO, 10 DIRECT	Dia	3	R$ 9.850,00	R$ 29.550,00

ZapSign 0b01d896-cbff-4d02-8622-7f63ec7d9b78. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

	BOX PASSIVO/01 CABECOTE VALVULADO DE 800 WATTS, 01 CAIXA CONTENDO 4 ALTO FALANTES DE 10 POLEGADAS , 01 CAIXA COM 01 FALANTE DE 15 POLEGADAS/01 CABECOTE VALVULADO DE 800 WATTS COM 01 CAIXA CONTENDO 04 ALTO FALANTES DE 08 POLEGADAS/08 CANAIS DE POWER PLAY/08 FONES DE OUVIDO/01 MAIN POWER COM ESTABILIZADOR DE 5.000 WATTS COM CHAVE REVERSORA 220V/380V CONTENDO: 08TOMADAS 220V, 08 TOMADAS 110V COM DISJUNTOR DE 125 AMPERES.				
2	**LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PARA RODEIO SHOW:** 2 PA FLY: RELAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE 02 (DUAS) TORRES PA FLY DE 8 METROS ALTURA CADA: 6 CAIXAS DE MEDIO EROS 1,0 X0 ,50 TAMANHO DE CADA LADO OU SIMILAR, 2 AUTO-FALANTES EROS MG 412 COM 450 WATTS CADA CAIXA OU SIMILAR E 1 TITANIO 7200 COM 100 WATTS CADA CAIXA OU SIMILAR, 8 CAIXAS DE GRAVE FZ DE CADA LADO OU SIMILAR, 2 AUTO- FALANTE KS DE 1000 WATTS CADA OU SIMILAR, 4 AMPLIFICADORES GRAVES (AUDIO LIDER 8000 W) AMPLIFICADOR COM 8.000 W DE POTENCIA OU SIMILAR, 3 AMPLIFICADORES MEDIOS (AUDIO LIDER 6400 W) AMPLIFICADOR COM 6.400 W DE POTENCIA OU SIMILAR, 2 AMPLIFICADORES MEDIOS (AUDIO LIDER 5000 W) AMPLIFICADOR COM 5.000 W DE POTENCIA OU SIMILAR, 4 AMPLIFICADORES AGUDO (AUDIO LIDER 2.000 W) AMPLIFICADOR COM 2.000 W DE POTENCIA OU SIMILAR, MESA DIGITAL – 32 CANAIS, DISTRIBUIDOR DE ENERGIA PC 8000 - PENTACUSTICA COM PROTEÇÃO DE ENTRADA E SAIDA OU SIMILAR, PROCESSADOR LEXSEN 4X8 OU SUPERIOR, PROCESSADOR COM 4 ENTRADAS E 8 SAIDAS OU SIMILAR, PROCESSADOR DBX - PA+ 3X6 OU SIMILAR, PROCESSADOR. DIGITAL – 32 CANAIS, DISTRIBUIDOR DE ENERGIA PC 8000 - PENTACUSTICA COM PROTEÇÃO DE ENTRADA E SAIDA OU SIMILAR, PROCESSADOR LEXSEN 4X8 OU SUPERIOR, PROCESSADOR COM 4 ENTRADAS E 8 SAIDAS OU SIMILAR, PROCESSADOR DBX - PA+ 3X6 OU SIMILAR, PROCESSADOR.	Dia	3	R$11.400,00	R$ 34.200,00
3	**LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE MEDIO PORTE:** LOCAÇÃO E OPERAÇÃO DE ILUMINAÇÃO 05 MIL PESSOAS. 01 MESA DIGITAL QUE CONTROLA PELO MENOS 32 MOVINGS/160 REFLETORES E 200 CENAS/01 INTERCOM 04 VIAS, 24 REFLETORES - FOCO 1 DE 1000 WATTS, 12 REFLETORES - FOCO 5 DE 1000 WATTS, 8 ACL/02 STROBO ATOMIC DMX 3000 WATTS, 06 ELIPSOIDAL 1000 WATTS, 04 MINI BRUTE DE 6 LAMPADAS, 02 MAQUINAS DE FUMACA NO MINIMO 1500WATTS, 02 VENTILADORES, 6 CANAIS DE DIMMER DIGITAL/01MAIN POWER - DISTRIBUIDORA DE AC ATRAVES DE CHAVE REVERSORA 220/380 VOLTS, DISJUNTOR DE 125A, / TRELICAS E MEIO BOX EM ALUMINIO - 10 MEIO-BOX TRUSS, 36 METROS LINEAR DE P30 DE 4 METROS , 08 METROS LINEAR DE P30, 2 METROS, 08 METROS LINEAR DE P30 - 1 METRO, 04 PECAS SLEEVE, 04 PECAS PAU-DE-CARGA, 04 PECAS BASE TUBULAR, 14 ALGEMAS DUPLAS, 04 TALHAS 01 TONELADA / CORRENTE DE 10 METROS, 08 CINTAS PARA SUPORTAR 1000 KG CADA CINTA, 04 BALDES.	Dia	3	R$ 9.120,00	R$ 27.360,00
4	**LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO RODEIO SHOW DMX (DIGITAL):** 01 CANHAO SEGUIDOR - 1.000 WATTS PARA SER UTILIZADO NA CURVA DA ARENA LADO OPOSTO DOS BRETES, 20 MAX- BRUTES DE 4.000 WATTS, 20 HQIS COLORIDAS COM 400 WATTS CADA, 01 MODULO FONTE DISJUNTOR 12 CANAIS 220 VOLTS, 03 MODULOS DIMMER 124KT- BL 12 CANAIS CADA, 01 SPLINTER DMX 04 ENTRADAS E 01 SAIDA, 02 MESAS DE LUZ PILOT 2.000, 12 MOVES BEAN 200 PARA SEREM UTILIZADOS NA ARENA OU SIMILAR OU SUPERIOR, 12 POSTES DE Q-30 EM ALUMINIO COM 05 METROS DE ALTURA E BRACO.	Dia	4	R$ 3.140,00	R$ 12.560,00
5	**LOCAÇÃO DE PALCO TAMANHO 18 X 16:** LOCAÇÃO DE PALCO DE ALUMINIO Q30 EM ALUMINIO PARA MONTAGEM DE PALCO COBERTO EM LONA ANTI EXTINGUIVEL COM BLACK-OUT NA COR CINZA E/OU BRANCA MED. 18,00MTS DE FRENTE (BOCA DE CENA) POR 16,00MTS DE PROFUNDIDADE COM PE DIREITO DE ATE 8,00MTS PARA CENARIO PR 2,20 MTS DO SOLO AO PISO COM SUSTENTAÇÃO DE LUZ NO TETO DE ATE 6,000 QUILOS DISTRUIDOS, FECHADOS FUNDOS E LATERAIS EM TELAS ORTOFONICAS PRETAS COM ART DE MONTAGEM, DEVENDO ESTAR DISPONIBILIZADO EM LOCAL E HORARIO DETERMINADOS PREVIAMENTE.	Dia	8	R$20.050,00	R$ 160.400,00
6	**LOCAÇÃO DE PALCO TAMANHO 12 X 10**: LOCAÇÃO DE PALCO DE ALUMINIO Q30, MEDINDO 12M DE FRENTE (BOCA DE CENA) POR 10.00 PROFUNDIDADE COM PE DIREITO DE ATE 8 METROS PARA CENARIO POR 1.60MT DO SOLO AO PISO DE COMPENSADO NAVAL, COM SUSTENTAÇÃO DE LUZ NO TETO DE ATE 2.000 KILOS DISTRIBUIDOS. COBERTO EM LONA ANTI	Un	3	R$16.300,00	R$ 48.900,00

ZapSign 0b01d896-cbff-4d02-8622-7f63ec7d9b78. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

	EXTINGUIVEL COM BLACK- OUT NA COR CINZA OU BRANCA. FECHADO FUNDOS E LATERAIS EM TELAS ORTOFONICAS PRETAS, COBERTO COM ART DE MONTAGEM.				
7	**LOCAÇÃO DE PALCO TAMANHO 10 X 8:** LOCAÇÃO DE PALCO DE ALUMINIO Q30 EM ALUMINIO PARA MONTAGEM DE PALCO COBERTO EM LONA ANTI EXTINGUIVEL COM BLACK-OUT NA COR CINZA E/OU BRANCA MED. 10,00MTS DE FRENTE (BOCA DE CENA) POR 08,00MTS DE PROFUNDIDADE COM PE DIREITO DE ATE 8,00MTS PARA CENARIO PR 1.6 A 2.0MTS DO SOLO AO PISO COM SUSTENTAÇÃO DE LUZ NO TETO DE ATE 2,000 QUILOS DISTRUIDOS, FECHADOS FUNDOS E LATERAIS EM TELAS ORTOFONICAS PRETAS COM ART DE MONTAGEM, DEVENDO ESTAR DISPONIBILIZADO EM LOCAL E HORARIO DETERMINADOS PREVIAMENTE.	Un	4	R$ 9.600,00	R$ 38.400,00
	LOCAÇÃO DE CAMARIM METALICO TAMANHO 4 X 4: COM AR CONDICIONADO, COBERTO DE LONAS BRANCAS COM PISO EM CHAPA DE COMPENSADO NAVAL, MED.4 X 4 EQUIPADA COM AR CONDICIONADO DE NO MINIMO 8.000 BTUS. MONTAGEM E DESMONTAGEM.	Un.	4	R$ 5.650,00	R$ 22.600,00
9	**LOCAÇÃO BRETE ESTILO AMERICANO:** COM 06 PORTEIRA DE SAIDA, 01 PORTAO DE RETORNO, 02 PORTAO DE SAIDA DE PEOES. ARENA COM TRABAMENTO EM ESBIRRAS E FIXADAS COM PONTA DE EIXO E PINOS DE ACO, PAINEIS DE 2,20MT DE ALTURA, CONTENDO DUAS SAIDAS E CURRAIS DE FUNDO, TRABAMENTO EM ESBIRRAS E FIXADAS COM PONTA DE EIXO, EMBARCADOURO PARA ACESSO DE ANIMAIS.	Un	3	R$12.400,00	R$ 37.200,00
10	**LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS**: - TIPO INDIVIDUAL, PORTATEIS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIARIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLUCIDO, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIENICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PUBLICO EM GERAL.	Un	174	R$ 480,00	R$ 83.520,00
11	**LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE 260 KVA:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE GERADOR DE ENERGIA MOVEL SILENCIOSO DE 260 KVA TRIFASICO, TENSAO 380/220VOLTS, 60HZ. COM 10:00 HORAS DE FUNCIONAMENTO, COM ATERRAMENTO SEGUINDO NORMAS TECNICAS DO CORPO DE BOMBEIRO E UM OPERADOR. OBSERVAÇÃO: SE ACIONADO, OLEO DIESEL POR CONTA DO CONTRATANTE.	Un	7	R$ 7.000,00	R$ 49.000,00
12	**LOCAÇÃO DE TENDAS 10 X 10 M**: LOCAÇÃO COM TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM.	Un	13	R$ 2.020,00	R$ 26.260,00
13	**LOCAÇÃO DE LONAS**: TIPO **CORTINA PARA TENDAS 10 X 10** - PARA FECHAMENTOS LATERAIS MEDINDO 10 METROS.	Un	13	R$ 265,00	R$ 3.445,00
14	**LOCAÇÃO DE TENDAS 5 X 5 M**: LOCAÇÃO COM TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM.	Un	76	R$ 950,00	R$ 72.200,00
15	**LOCAÇÃO DE LONAS**: TIPO **CORTINA PARA TENDAS 5 X 5** - PARA FECHAMENTO LATERAL MEDINDO 5.0 METROS.	Un	49	R$ 175,00	R$ 8.575,00
16	**LOCAÇÃO DE PORTAL TRELICADO EM Q30 10X05**: PORTAIS DE BOX TRUSS: PORTAIS EM BOX MEDINDO 10X5M – PORTAIS CONFECCIONADOS EM Q30, BOX TRUSS, COM HASTEAMENTO, PE DE GALINHA OU SAPATAS DE ACORDO COM O TIPO DE PISO.	Un	10	R$ 7.100,00	R$ 71.000,00
17	**LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO VAN**: PARA TRANSLADO LOCAL PARA ATENDER A SHOWS NACIONAIS, COM CAPACIDADE MINIMA PARA 15 PASSAGEIROS E COM AR CONDICIONADO	Dia	11	R$ 2.870,00	R$ 31.570,00
18	**LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO DE CAMARIM METALICO TAMANHO 4X4:** FORRAÇÃO EM TECIDO, SOFAS E MESAS, DE ACORDO COM AS EXIGENCIAS PARA ATENDER A SHOWS NACIONAIS, COM MAO DE OBRA INCLUSA	Un	4	R$ 4.600,00	R$ 18.400,00
19	**LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO PARA PORTAL TAMANHO 10 X 05**: COM LUZES DECORATIVAS, TECIDOS VOIL, E PLANTAS NATURAIS, COM MAO DE OBRA INCLUSA.	Un	10	R$ 6.900,00	R$ 69.000,00
20	**SERVIÇOS DE COBERTURA FOTOGRAFICA DE EVENTOS INSTITUCIONAIS**: COM IMAGENS PRODUZIDAS COM A MELHOR QUALIDADE POSSIVEL EM TERMOS DE ENQUADRAMENTO, NITIDEZ E RESOLUÇÃO PARA OS ARQUIVOS DE IMAGEM, TAM. 3000 X 2000 PIXELS, 72 PPP E 2 MB, A COBERTUCOBERTURA FOTOGRAFICA DEVE SER TANTO JORNALISTICAQUANTO INSTITUCIONAL, FEITA EXCLUSIVAMENTE COM CAMERA PROFISSIONAL DE MANEIRA A REGISTRAR TODOS OS MOMENTOS DO EVENTO, INCLUINDO O PUBLICO EM GERAL E PARTICIPANTES ESPECIFICOS	Dia	3	R$ 3.700,00	R$ 11.100,00

ZapSign 0b01d896-cbff-4d02-8622-7f63ec7d9b78. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

21	**SERVIÇO DE LOCUÇÃO EM EVENTOS**: PERIODO TOTAL DE LOCUÇÃO DE 6 HORAS POR EVENTO.	Dia	5	R$ 2.420,00	R$ 12.100,00
22	SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO **LOCUTOR DE RODEIO.**	Dia	10	R$ 6.720,00	R$ 67.200,00
23	APRESENTAÇÃO ARTISTICA - DO TIPO **LOCUÇÃO ARTISTICA**, COMENTARISTA DE RODEIO.	Dia	10	R$ 6.390,00	R$ 63.900,00
24	SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO **JUIZ DE RODEIO**.	Dia	10	R$ 3.870,00	R$ 38.700,00
25	SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO- DO TIPO **LOCUTOR COMERCIAL**	Dia	5	R$ 2.780,00	R$ 13.900,00
26	SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO- DO TIPO **PROFISSIONAL SALVA VIDAS**.	Dia	3	R$ 2.180,00	R$ 6.540,00
27	**SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE ARENA PARA RODEIO**.	Dia	5	R$ 7.600,00	R$ 38.000,00
28	SERVIÇO DE **PALHACO HUMORISTA PARA RODEIO**.	Dia	10	R$ 4.460,00	R$ 44.600,00
29	SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO **PORTEIREIRO DE RODEIO**.	Dia	7	R$ 2.480,00	R$ 17.360,00
30	**LOCAÇÃO DE SOM DE GRANDE PORTE:** LOCAÇÃO DE OPERAÇÃO DE SOM 01 PROCESSADOR DIGITAL, 01 EQUALIZADOR DE 31 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO, 01 ANALISADOR DE ESPECTRO DIGITAL, 01 CD PLAYER, 02 CAIXAS DE COMUNICAÇÃO ENTRE AS MESAS DE P.A. E MONITOR, 01 MESA DIGITAL 48 CANAIS COM 12 GRUPOS DE VCA 01 MESA DIGITAL 48 CANAIS COM 36 VIAS DSE MONITOR P.A -24 CAIXAS LINE ARRAY CONTENDO NO MINIMO 02 ALTO FALANTE DE 08 E 02 DRIVERS TITANIUM DE 01 POLEGADA, 08 AMPLIFICADORES DIGITAIS COMPATIVEL COM O SISTEMA, 24 CAIXAS SUBGRAVE CONTENDO NO MINIMO 02 ALTO FALANTES DE 18 POLEGADAS CADA, 04 AMPLIFICADORES DIGITAIS COMPATIVEL, 01 SISTEMA SIDE 08 CAIXAS LINE ARRAY CONTENDO NO MINIMO 01 ALTO FALANTE DE 08 E 01 DRIVER TITANIUM DE 01 POLEGADAS 02 AMPLIFICADORES DIGITAIS COMPATIVEL COM O SISTEMA 04 CAIXA SUBGRAVE CONTENDO NO MINIMO 01 ALTO FALANTE DE 18 POLEGADAS, 01 AMPLIFICADOR DIGITAL COMPATIVEL COM O SISTEMA, 01 MULTI CABO 56 VIAS - 80MTS DE COMPRIMENTO, 08 GARRAS GLAMP, 30 PEDESTRAIS GIRAFA, 08 PEDESTAIS PEQUENOS, 10 SUB SNAKE NO MINIMO 06 VIAS COM CABO DE 20 M, 08 REGUAS DE AC EM FERRO, 10 MONITORES CONTENDO O MINIMO 02 ALTO FALANTE DE 8 E 1 DRIVER DE TITANIUM DE 01 POLEGADA AMPLIFICADOS E PROCESSADOS, 01 CAIXAS SUB PROCESSADA E AMPLIFICADA, MICROFONES 06 SM 58 OU SIMILARES, 08 SM 57 OU SIMILAR, 02 SM 58 UHF SEM FIO OU SIMILAR, 04 MICROFONES CONDENSER 81 OU SIMILAR 01 D 52 OU SIMILAR, 04 SHOT GUN OU SIMILAR PARA CORAL, 04 DIRECT BOX ATIVO, 20 DIRECT BOX PASSIVO, 01 CABECOTE VALVULADO DE 800 WATTS, 01 CAIXA CONTENDO 04 ALTO FALANTES DE 08 POLEGADAS, 08 CANAIS DE POWER PLAY, 08 FONES DE OUVIDO, 01 MAIN POWER COM ESTABILIZADOR DE 5000 WATTS COM CHAVE REVERSORA 220V/380V CONTENDO: 12 TOMADAS 220V, 12 TOMADAS 110V COM DISJUNTOR DE 125 AMPERES.	Dia	5	R$14.480,00	R$ 72.400,00
31	**LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE**: LOCAÇÃO E OPERAÇÃO DE 01 MESA DIGITAL GRAND MA OU SIMILAR QUE CONTROLA PELO MENOS 48 MOVINGS/160 REFLETORES E 200 CENAS, 01 INTERCOM 04 VIAS, 24 REFLETORES -FOCO 1 DE 1000 WATTS, 30 REFLETORES - FOCO 5 DE 1000 WATTS, 12 ACL/, 16 STROBOS ATOMIC DMX 3000 WATTS, 16 ELIPSOIDAL 1000 WATTS, 12 MINI BRUTE DE 6 LAMPADAS, 02 MAQUINAS DE FUMACA NO MINIMO 1500 WATTS DMX, 02 VENTILADORES, 36 CANAIS DE DIMMER DIGITAL, 01 MAIN POWER - DISTRIBUIDORA DE AC ATRAVES DE CHAVE REVERSORA 220/380 VOLTS, DISJUNTOR DE 125a, TRELICAS EM ALUMINIO 120 P50, 36 METROS LINEAR DE P30 DE 4 METROS, 08 METROS LINEAR DE P30 2 MT, 08 MT LINEAR DE P30 - 1MT, 08 PECAS SLEEVE, 08 PECAS PAU-DE- CARGA, 08 PECAS BASE TUBULAR, 14 ALGEMAS DUPLAS, 08 TALHAS 01 TONELADA CORRENTE DE 10 MT, 08 CINTAS PARA SUPORTAR 1000KL CADA CINTA.	Dia	5	R$11.830,00	R$ 59.150,00
32	**LOCAÇÃO DE COBERTURA TAM 15 X 20**: EM MATERIAL TIPO ALUMINIO P30 NO FORMATO DE 02 AGUAS, COM 06 PE DIREITO, COM 05 METROS DE ALTURA, TOTALIZANDO 135 METROS DE ALUMINIO P30, 06 TALHAS, 06 BASES, 06 PAUS DE CARGA, COM ESTANHAMENTO COM CABO DE ACO ADEQUADO PARA SUSTENTAÇÃO DA ESTRUTURA, COBERTO COM LONAS ANTI CHAMA.	Dia	6	R$13.800,00	R$ 82.800,00
33	**LOCAÇÃO DE GRADE INIBIDORA**: MOLELO INTERTRAVAVEL, EM ESTRUTURA DE TUBOS GALVANIZADOS DE FERRO, ACABAMENTO SUPERIOR SEM PONTEIRAS, PLACA METALICA MEDINDO 2 METROS DE	m - Metro	552	R$ 55,00	R$ 30.360,00

ZapSign 0b01d896-cbff-4d02-8622-7f63ec7d9b78. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

	ALTURA.				
34	**LOCAÇÃO DE MOTOR GERADOR DE ENERGIA MOVEL:** SILENCIOSO, DE 180 KVA, TRIFASICO, TENSAO 380/220 VOLTS, 60HZ, COM 4 HORAS DE FUNCIONAMENTO, C/ ATERRAMENTO SEGUINDO NORMAS TECNICAS DO CORPO DE BOMBEIROS, 01 OPERADOR E COMBUSTIVEL POR CONTA DA EMPRESA FORNECEDORA	Dia	5	R$ 7.650,00	R$ 38.250,00
35	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIRO CONTAINERS**: MEDINDO 6 X 2,30 X 2,50 METROS (C X A X L), FABRICADO EM CHAPAS COM ESPESSURA DE 65 MM COM DOBRAS EM TRAPEZIO 25 MM. BASE CHASSI COM CHAPA DE ESPESSURA DE 2,65 MM E PISO LAMINADO DE MADEIRA DE 12 MM. COLUNAS PERFIS COM ESPESSURA DE 150 MM. TETO PERFIS COM ESPESSURA DE 2 MM E COBERTURA COM TELHAS DE 0,35 MM. PORTAS DE 0,80 M GALVANIZADAS, PES CHAPAS DOBRADAS 2,65 MM COM 150 MM DE ALTURA, ESPELHOS, BALÇÃO DE MADEIRA, AR CONDICIONADO, RESERVATORIO DE PAPEL, 03 PIAS, 07 BAIAS SANITARIAS, DECORAÇÃO, REDE ELETRICA 110 E 200 V, CAIXA DE EFLUENTES COM CAPACIDADE DE 3.600 L, CAIXA DE AGUA.	Dia	10	R$ 9.850,00	R$ 98.500,00
36	SERVIÇO DE **DJ PARA ANIMAÇÃO DE PUBLICO**.	Dia	5	R$ 2.140,00	R$ 10.700,00
37	**LOCAÇÃO DE CAMARIM EM OCTANORM:** MONTAGEM DE 01 (UM) CAMARIM PARA ATENDER AO PALCO. CAMARIM COM FECHAMENTO EM PLACAS DE OCTANORM, MEDINDO 4 X 4 METROS ESTRUTURADO COM AR CONDICIONADO, PISO DE NIVELAMENTO DO SOLO COM NO MINIMO 10 CM, CARPETADO, PAREDES E PAINEIS EM CHAPAS TS, NA COR BRANCA LEITOSA OU FOSCA, ESTRUTURADO COM PERFIS DE ALUMINIO ANODIZADO. TETO: PERGOLADO METALICO PARCIAL. TESTEIRA NA COR BRANCA E INSTALAÇÃO ELETRICA COMPOSTA DE LAMPADAS, TOMADAS 110 V E 220 V.	Dia	15	R$ 4.780,00	R$ 71.700,00
38	SERVIÇO DE **PRODUTOR DE EVENTO**.	Dia	2	R$ 3.940,00	R$ 7.880,00
39	**LOCAÇÃO DE SOM PEQUENO PORTE**: SERVIÇO DE LOCAÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO - DO TIPO SOM DEPEQUENO PORTE ,04 PA PARA ATENDER SHOWS E EVENTOS COM OU SEM BANDA EM LOCAIS ABERTOS OU FECHADOS COM ATE 1.500 PESSOAS, CONTENDO 08 CAIXAS MEDIO GRAVE, 03 MICROFONES PARA BATERIA, 03 MICROFONES PARAPERCUSSAO, 06 MICROFONES VOCAIS SENDO 02 SEM FIO, 08 CAIXAS GRAVE, 04 POTENCIAS DE 4000 W, 04 POTENCIAS DE 3000 W, 04 POTENCIAS DE 2000 W, 01 MESA DE 32 CANAIS, 01 MESA DE 24 CANAIS, 03 EQUALIZADOR, 01 CROSSOVER, 01 COMPRESSOR, 01 CAMARA DE ECO, 01 MULTICABO 32 VIAS, 02 CD PLAYER, 04 MONITORES, 01 SID DE BATERIA, 04 SID DE PALCO, 03 CUBOS SENDO 01 PARA OBAIXO, 01 PARA GUITARRA E 01 PARA TECLADO, COM OPERADOR, COM ART, INCLUSO TRANSPORTE ATE O LOCAL DO EVENTO.	Dia	3	R$ 4.800,00	R$ 14.400,00
40	**LOCAÇÃO DE PLACAS DE FECHAMENTOS**: PLACAS DE FECHAMENTOS EM CHAPAS 19 CORRUGADA COM 20 DOBRAS DE MM, 2,20 MT DE ALTURA, SENDO 2MT DE LARGURACOM ARMAÇÃO EM VOLTA DE METALAO NA MEDIDA DE 20MMX30 M EM CHAPA 16 SOLDADO COM PE LATERAL	Metro	550	R$ 85,00	R$ 46.750,00
41	**LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA**: METROS LINEARES EM ESTRUTURA METALICA (DESCOBERTA), EM BLOCOS MEDINDO 2,50M CADA BLOCO, 12 (DOZE) DEGRAUS, COM INICIO DO PRIMEIRO PISO A 1M DO NIVEL DO CHAO COM PASSARELA E ESCADAS DE ACESSO COM 1,20 METROS DE LARGURA E ESPELHOS DE DEGRAUS NO MAXIMO DE 15 CM, PARAPEITO E CORRIMOES NO MINIMO DE 1,10 METROS DE ALTURA E INTERVALOS DE VAOS LIVRES DE NO MAXIMO 15 CM. COM ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO TUBOLAR INDUSTRIAL PRE MOLDADA, ACESSOS RADIAIS ESTRATEGICAMENTE INSTALADAS, ATENDENDO XIGENCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS COM ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA E LAUDO TECNICO DE MONTAGEM).	Metro	260	R$ 295,00	R$ 76.700,00
42	**LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED P3.9 OUT DOR:** METRO LINEAR - LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED P3.9 OUTDOOR DISTANCIA ENTRE PIXELS: 10 MM, ANGULO DE VISAO HORIZONTAL: 140o, ANGULO DE VISAO VERTICAL: 140o, DIMENSOES DO GABINETE: 1MX50MM (LXAXP),- NIVEIS DE CINZA: 4096, CORES: 16,7 MILHOES, REFRESH RATE: 800 HZ, FRAME RATE: 60HZ, AJUSTE DEBRILHO 256 NIVEIS	Metro	500	R$ 348,00	R$ 174.000,00
43	**LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPACO EM GERAL - TABLADO** – PISO TIPO TABLADO ELEVADO, COM O TAMANHO 3,0 X 3,0 M,	m²	900	R$ 79,00	R$ 71.100,00

ZapSign 0b01d896-cbff-4d02-8622-7f63ec7d9b78. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

	COM CHAPA 12", COBERTO COM CARPETE CINZA OU PRETO.				
44	**SERVIÇO DE EVENTO CULTURAL:** DO TIPO **LOCAÇÃO DE BOIADA COM TOUROS PROFISSIONAIS** - TOUROS PROFISSIONAIS PARA MONTARIAS TREINADOS ESPECIALMENTE PARA RODEIO, SEGUINDO A REGRA OFICIAL DOS RODEIOS, DEVENDO PESAR CADA UM NO MINIMO 700 KG COM IDADE ENTRE 05 E 12 ANOS. OBS.: TODOS OS ANIMAIS COM DEVIDOS EXAMES E DOCUMENTAÇÃO (OES) QUE SE FIZER(EM) NECESSARIA(S) DO(S) ORGAO(S) PERTINENTES QUANDO FOR O CASO.	Un	20	R$ 1.810,00	R$ 36.200,00
45	**SERVIÇO DE EVENTO CULTURAL:** SERVIÇO DE EVENTO CULTURAL DO TIPO **CONTRATAÇÃO DE CAVALOS**, PARA **MODALIDADES DA MONTARIA EM CAVALO - CUTIANO** PARA 4 DIAS DE RODEIO	Un	20	R$ 2.220,00	R$ 44.400,00
46	SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO **DJ SONOPLASTA PARA RODEIO**	Un	4	R$ 3.120,00	R$ 12.480,00
47	**SERVIÇO DE DECORAÇÃO CAMARIM OCTANORM TAMANHO 4X4:** FORRAÇÃO EM TECIDO, SOFAS E MESAS, DE ACORDO COM AS EXIGENCIAS PARA ATENDER A SHOWS NACIONAIS, COM MAO DE OBRA INCLUSA, DECORAÇÃO DEVERA FICAR DISPONIVEL PARA 4 DIAS DE EVENTO	Un	8	R$ 4.615,00	R$ 36.920,00
VALOR TOTAL: R$ 2.142.230,00 (DOIS MILHÕES CENTO E QUARENTA E DOIS MIL DUZENTOS E TRINTA REAIS)					

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, contados de **15 DE JULHO DE 2026 ATÉ 16 DE JULHO DE 2027**, podendo ser prorrogado no interesse das partes, na forma dos arts. 105 e 106 da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

3.1. Não será admitida a subcontratação total ou parcial dos materiais/serviços sem a anuência do contratante. No caso da subcontratação autorizada por escrito pela Prefeitura, a contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelas responsabilidades contratuais assumidas.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. Entregar/fornecer os produtos/serviços no local do evento a ser realizado no município de Guiratinga, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
4.2. Substituir, às suas expensas, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação formal, os equipamentos entregues em desacordo com as especificações do contrato.
4.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;
4.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
4.5. A contratada deve possuir capacidade operacional suficiente para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
4.6. Para a execução dos serviços, a contratada deverá disponibilizar equipamentos em perfeitas condições de uso e funcionamento, compatíveis com a demanda dos serviços a serem executados, bem como mão de obra qualificada, necessários à perfeita execução dos serviços;
4.7. Os empregados deverão estar providos de equipamentos de proteção individual – EPI´S, sendo a contratada responsável pela execução dos serviços de acordo com as normas de segurança do trabalho, bem como pela segurança contra riscos de acidente de trabalho;
4.8. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente,

ZapSign 0b01d896-cbff-4d02-8622-7f63ec7d9b78. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo contratante;
4.9. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
5.1. Convocar a contratada para a retirada da ordem de fornecimento do objeto;
5.2. Fornecer à contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste contrato;
5.3. Efetuar o pagamento à contratada nas condições de preço e prazo estabelecidos neste contrato;
5.4. Notificar por escrito, à contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante a entrega do objeto;
5.5. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLAUSULA SEXTA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO
6.1. O preço total para a execução do objeto deste Contrato é de **VALOR TOTAL: R$ 2.142.230,00 (DOIS MILHÕES CENTO E QUARENTA E DOIS MIL DUZENTOS E TRINTA REAIS)**
6.2. O pagamento será efetuado a favor da contratada até o 10º (décimo) dia do mês subsequente mediante a apresentação de nota fiscal devidamente recebida e assinada pelo fiscal de contrato, sem que haja incidência de juros ou correção monetária.
6.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.
6.4. Nenhum pagamento será efetuado à empresa contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, inclusive documental (baixa da CNO por exemplo); reservando-se à Contratante a possibilidade de reter um percentual do pagamento final, enquanto houver pendência.
6.5. Durante a vigência do contrato o Contratado deverá estar com os comprovantes de regularidade com as Fazendas (Certidão Negativa de Débitos Previdenciários; Certificado de Regularidade do FGTS; Certidão Conjunta Negativa de Débitos da União; Certidão Negativa de Débitos Estadual – ICMS IPVA; Certidão Negativa de Débitos Municipal), em dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
7.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:
a) Der causa à inexecução parcial ou total do contrato.
b) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame.
c) Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.
d) Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta.
e) Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
f) Apresentar declaração ou documentação falsa.
g) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.
h) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
i) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

ZapSign 0b01d896-cbff-4d02-8622-7f63ec7d9b78. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

j) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal de nº 12.846/2013.

7.2. A contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante.

b) Multa de até 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o máximo de 5% (cinco por cento) sobre a parcela em atraso, em decorrência de atraso injustificado no adimplemento do objeto.

c) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado no caso de inadimplemento total do contrato.

d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

7.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal de nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

7.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da contratante, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

7.5. Caso a contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da contratada, o órgão poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

7.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

7.8. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa do órgão contratante.

CLÁUSULA OITAVA- DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Conforme disposto no Artigo 138 da Lei Federal e nº 14.133/2021, a extinção do contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.

b) Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração.

c) Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

8.3. Conforme disposto no § 1º do Artigo 138 da Lei Federal e nº 14.133/2021, extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de

ZapSign 0b01d896-cbff-4d02-8622-7f63ec7d9b78. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

8.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, acarretar as consequências previstas no art. 139 da Lei nº 14.133/2021.

8.5. Conforme disposto no § 1º do Artigo 139 da Lei 14.133/2021, a aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do caput deste artigo ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade ao serviço por execução direta ou indireta.

8.6. Conforme disposto no § 2º do Artigo 139 da Lei nº 14.133/2021, na hipótese do inciso II do caput deste artigo, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do secretário municipal competente.

CLAUSULA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 09001 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Unidade Gestora: 1 – Prefeitura de Guiratinga-MT
Ficha/Funcional/Dotação: 485 – 13.392.0274.1.346 – 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1500
Total da Ficha: R$ 2.345.687,57
Total Geral das Fichas: R$ 2.345.687,57

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei 14.133/2021.

10.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021 o contratado será obrigado a aceitar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

10.3. As alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

11.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da proposta (dia de abertura do certame licitatório).

11.2. Após o interregno de um ano, independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.3. Para efeito do disposto no item anterior, será apreciada a possibilidade da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC - do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, com data-base vinculada à data da proposta, de acordo com a seguinte fórmula:

PR = PI x IR

Onde:

PR = Preço reajustado

PI = Preço inicial

ZapSign 0b01d896-cbff-4d02-8622-7f63ec7d9b78. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

IR = Índice de reajuste

11.4. Na hipótese de reajuste, a Contratada será consultada sobre a possibilidade de renúncia ao reajuste.
11.5. A Contratada somente terá direito a reajustes se não tiver dado causa a atrasos no cumprimento de suas obrigações.
11.6. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
11.7. Fica a Contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
11.8. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
11.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
11.10. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
12.1. O acompanhamento da execução deste Contrato ficará a cargo do servidor **CRISTOFER EDUARDO MENDES CARVALHO**.
12.2. O servidor designado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste contrato, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:

a) Fiscalizar e atestar os produtos e/ou serviços a serem entregues, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste contrato;
b) Comunicar eventuais falhas na entrega dos produtos e/ou serviços, cabendo à CONTRATADA adotar as providências necessárias;
c) Garantir à CONTRATADA toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a entrega dos produtos e/ou serviços.
d) Emitir pareceres em todos os atos da administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

12.3. A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO FORO
13.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Guiratinga-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento de contrato em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Guiratinga-MT, 14 de julho de 2026.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito de Guiartinga-MT
CONTRATANTE

STYLUS EVENTOS E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, SOM E LUZ LTDA
Antônio Marcos de Souza Freitas
CONTRATADA

ZapSign 0b01d896-cbff-4d02-8622-7f63ec7d9b78. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

ISISMAYARA GONÇALVES MENDES
Testemunha

GEOVANNA APARECIDA P. DE MORAES
Testemunha

CRISTOFER EDUARDO MENDES CARVALHO
Fiscal do Contrato

ZapSign 0b01d896-cbff-4d02-8622-7f63ec7d9b78. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0400 (America/Manaus)
Última atualização em 16 Julho 2026, 09:02:41

Status: Assinado
Documento: Contrato 174-2026 - ESTYLUS EVENTOS E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E LUZ LTDA - Estrutura Para Eventos No Município De Guiratinga-MT - Adesão Do Município De Brasnorte-MT.Pdf
Número: 0b01d896-cbff-4d02-8622-7f63ec7d9b78
Data da criação: 14 Julho 2026, 14:52:21
Hash do documento original (SHA256): 4baabb925ee93cb4d09c13c504f07705d11e71cedd69d45ee32a678bb72d88b0

Assinaturas

5 de 5 Assinaturas

Assinado via ZapSign by Truora

ESTYLUS EVENTOS E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, SOM E LUZ LTDA

Data e hora da assinatura: 14/07/2026 15:45:40
Token: 6c49692f-b998-4b12-b4a1-7e08a9ce8c4d

Assinatura



ESTYLUS EVENTOS E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, SOM E LUZ LTDA

Pontos de autenticação:
Telefone: 5565999743860
E-mail: estyluseventos@gmail.com
Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

Localização aproximada: -15.636495, -56.038824
IP: 148.227.83.8
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/150.0.0.0 Safari/537.36

Assinado via ZapSign by Truora

WALDECI BARGA ROSA

Data e hora da assinatura: 15/07/2026 08:47:04
Token: f47f8745-ed75-4cbd-8548-5328a5bbb224

Assinatura



WALDECI BARGA ROSA

Pontos de autenticação:
Telefone: 5566992205271
E-mail: juridico@guiratinga.mt.gov.br
Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

IP: 170.80.61.22
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/149.0.0.0 Safari/537.36

Assinado via ZapSign by Truora

ISISMAYARA GONÇALVES MENDES

Data e hora da assinatura: 15/07/2026 08:49:00
Token: 01a7b855-9483-41f3-9505-ff0e455ef3c9

Assinatura

ISISMAYARA GONÇALVES MENDES

Pontos de autenticação:
Telefone: 5566992185521
E-mail: isismayara18@hotmail.com
Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

Localização aproximada: -16.350570, -53.759723
IP: 170.80.61.22
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/150.0.0.0 Mobile Safari/537.36

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Confirme a integridade do documento aqui.

Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 0b01d896-cbff-4d02-8622-7f63ec7d9b78, segundo os Termos de Uso da ZapSign , disponíveis em zapsign.com.br

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0400 (America/Manaus)
Última atualização em 16 Julho 2026, 09:02:41

ZapSign By Truora

Assinado via ZapSign by Truora

CRISTOFER EDUARDO MENDES CARVALHO

Data e hora da assinatura: 15/07/2026 08:46:55
Token: 1a2493fd-cc74-4cfd-bf42-7ce72b57bb78

Assinatura

CRISTOFER EDUARDO MENDES CARVALHO

Pontos de autenticação:
Telefone: 5566997149478

E-mail: cristofereduardomendes510@gmail.com
Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

Localização aproximada: -16.339776, -53.762131

IP: 168.228.39.204
Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 18_7 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/26.5.2 Mobile/15E148 Safari/604.1

Assinado via ZapSign by Truora

GEOVANNA APARECIDA PEREIRA DE MORAES

Data e hora da assinatura: 16/07/2026 09:02:41
Token: d94dfb0a-fc35-4ec1-a170-47e3893b5a64

Assinatura

GEOVANNA APARECIDA PEREIRA DE MORAES

Pontos de autenticação:
Telefone: 5566997138256

E-mail: constantinogeo00@gmail.com
Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

IP: 170.80.61.22
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/149.0.0.0 Safari/537.36

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Confirme a integridade do documento aqui.

Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 0b01d896-cbff-4d02-8622-7f63ec7d9b78, segundo os Termos de Uso da ZapSign , disponíveis em zapsign.com.br

				SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	(trinta por cento), correspondente a **R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)**, na assinatura do contrato, e os 70% (setenta por cento) restantes, correspondentes a **R$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais)**, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da apresentação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura.	
172/2026	03/07/2026	Pref. Mun. Guiratinga	**CS PRODUÇOES LTDA**	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW DA BANDA TÔ POP SOM, DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO VILA MIX NO DISTRITO DA VILA NOVA, QUE ACONTECERÁ NO DIA 04 DE JULHO DE 2026, TENDO A APRESENTAÇÃO A DURAÇÃO DE NO MÍNIMA DE 2 (DUAS) HORAS, A SER REALIZADA NO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA/MT, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	O valor total do presente contrato é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), cujo pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA em parcela única, após a realização do show.	**03 de julho de 2026**, com término previsto em **04 de agosto de 2026**
173/2026	14/07/2026	Pref. Mun. Guiratinga	EDMARA RODRIGUES DOS SANTOS	Contratar temporariamente na função de Enfermeira na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviços de Plantonista no Pronto Atendimento do Município de Guiratinga-MT, na forma da Lei Municipal nº 1.817/2024 de 08-04-2024, de acordo com a Solicitação através do Ofício 713/2026/CPD/SMS/PMG	De R$ 225,65 por plantão de 06 (seis) horas; - De R$ 451,29 por plantão de 12 (doze) horas; - De R$ 902,59 por plantão de 24 (vinte e quatro) horas	10/07/2026 até 09/12/2026
174/2026	14/07/2026	Pref. Mun. Guiratinga	**STYLUS EVENTOS E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, SOM E LUZ LTDA**	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA DISPONIBILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DESTINADOS AO SUPORTE TÉCNICO E OPERACIONAL PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA-MT	**R$ 2.142.230,00 (DOIS MILHÕES CENTO E QUARENTA E DOIS MIL DUZENTOS E TRINTA REAIS)**	**15 DE JULHO DE 2026 ATÉ 16 DE JULHO DE 2027**
175/2026	14/072026	Pref. Mun. Guiratinga	**MAGDA SOARES AIRES BRAGA**	Contratar temporariamente na função de **Enfermeira** na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviços de Plantonista no Pronto Atendimento do Município de Guiratinga-MT, na forma da Lei Municipal nº	- De R$ 225,65 por plantão de 06 (seis) horas; - De R$ 451,29	10/07/2026 até 09/12/2026